

BOLETIM NUGEPNAC 89

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

150 anos
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução



TJGO 100%
TRANSPARENTE
RANKING CNJ
DE TRANSPARÊNCIA



Boletim Nugepnac nº 89 Ano 2025

Goiânia, 03 de fevereiro de 2025.

WEBINÁRIO

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS TEMAS 6 E 1234 DO STF

EXPOSITOR
DR. DIEGO V. VERAS
JUIZ AUXILIAR DO STF

COORDENADOR
WILSON S. FAIA
DESEMBARGADOR DO TJGO

MEDIADOR
DR. EDUARDO P. OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO - TJGO E
COORDENADOR DO NATJUS

**Faça sua inscrição
pelo QR Code**
linktr.ee/ejtgjgo

**Dia 26
de fevereiro** | **Às 9h30** | **Com transmissão
pelo canal da Ejug
no YouTube**

Público-alvo: toda a comunidade jurídica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EJUG
Ejuzo Judiciário do Tribunal
de Justiça do Estado de Goiás

nugepnac
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e
Núcleo de Ações Coletivas

Inscrições:

https://linktr.ee/ejugeventos2?utm_source=linktree_profile_share&tsid=7776d07b-4efd-49a7-a7f1-32790b9488b3

Prezados(as) Senhores(as)

Seguem as principais informações sobre demandas repetitivas e recursos com repercussão geral referentes a segunda quinzena do mês janeiro de 2025 e remanescentes.



Sinopse

NOTÍCIAS:

1. SUSPENSÃO NACIONAL – TEMA 1271/STF
2. SUSPENSÃO NACIONAL – TEMA 1297/STF
3. TEMA CANCELADO - IRDR 32 – TJGO

NOTÍCIAS:

1. SUSPENSÃO NACIONAL - TEMA 1271 STF – RE 1.442.021/CE - “Exclusão da criança e do adolescente sob guarda do rol de beneficiários, na condição de dependentes, do segurado do Regime Geral de Previdência Social, implementada pelo art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.” Limites da suspensão: “Determino a suspensão nacional de processos que tratam da questão controvertida no Tema nº 1.271 do ementário da Repercussão Geral, de forma a impedir a prolação de decisões de mérito, até o julgamento deste recurso extraordinário.”

2. SUSPENSÃO NACIONAL - TEMA 1297 STF – RE 1.479.602/MG - “Imunidade tributária recíproca sobre bens afetados à concessão de serviço público”. Limites da suspensão: “...suspensão, em todo o território nacional, dos feitos judiciais e administrativos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão vazada neste tema de repercussão geral, nos termos do art. 1.035, § 5º, do CPC.”

3. Tema cancelado – IRDR 32 - IRDR – 5599431.45 – Em razão do STF/ARE 1.124.578/GO no PUIL 5141097.19

Questão cancelada: “Firmar tese jurídica no tocante ao direito de servidores estaduais, em receber as diferenças decorrentes do parcelamento de pagamento das datas bases (revisão geral anual) dos anos de 2011, 2013 e 2014, a despeito de estar previsto nas Leis Estaduais de 17.597/2012, 18.172/2013 e 18.417/2014.”

Data da publicação: 11/12/2024.

Ejug e Nugepnac lançam a Revista Incidente de Resolução de Demandas (IRDR), dividida em quatro volumes

Publicado: 30 Janeiro 2025



A Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Ejug) e o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (Nugepnac) lançam a Revista Incidente de Resolução de Demandas (IRDR), dividida em quatro volumes.

Cada revista contém 10 julgados, expostos de forma minudente: tema, voto completo e tese. Se há tese é porque o IRDR fora julgado procedente, nascendo daí precedente qualificado, ou padrão decisório, que, no âmbito do TJGO, impõe observação e cumprimento.

Para o desembargador Wilson Safatle Faiad, responsável pela organização da revista, “o fato de a revista oportunizar a leitura do voto, na íntegra, possibilita o amplo conhecimento da questão posta, com extração segura da *ratio decidende* e, também, do *obter dictum*. Isso porque a tese, nem sempre, possibilita a compreensão exata da *ratio decidende*. A edição da revista facilitará, e muito, a aplicação das teses aos processos em andamento, por parte de todos os operadores do direito, trazendo a segurança jurídica, a previsibilidade, a coerência e a rapidez, dentre outros predicados” A revista pode ser acessada pelo link: [Tribunal de Justiça de Goiás - Revista IRDR](#).

BOLETIM NUGEPNAC 89

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Instagram

Clique no QR-Code ao lado e siga-nos:

@nugepnac_tjgo



Para receber o boletim via WhatsApp, basta enviar a solicitação para (62) 3216-2487.

Sugestões e críticas: nugepnac@tjgo.jus.br

REALIZAÇÃO:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão Gestora de Precedentes sob a Presidência do Desembargador Wilson Safatle Faiad

NUGEPNAC – Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas.